

EDITAL BARES e HAMBURGUERIAS DA BAIXADA FLUMINENSE II

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida as empresas do setor de alimentação fora do lar da Baixada Fluminense, no segmento de bares e hamburguerias, a participarem do projeto **Bares e Hamburguerias da Baixada Fluminense II**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EDITAL

O presente edital busca selecionar **35 empresas do segmento de bares e hamburguerias** para participar de um projeto com duração de **5 meses (agosto a dezembro de 2019)** e que terá como objetivo: fornecer ferramentas para que as empresas selecionadas consigam elevar seu ticket médio e/ou aumentar o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de marketing e de acesso a mercados, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

A seleção dessas empresas irá ocorrer a partir das análises do formulário que estará disponível no portal do Sebrae/RJ para preenchimento e a partir de entrevistas individuais com os empresários numa segunda fase.

2. DOS PARTICIPANTES

Podem se candidatar ao presente Edital e passar por todo o processo de seleção:

2.1 Microempreendedores individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente constituídas, com sede ou filial, na região da **Baixada Fluminense II** (a abrangência das cidades estão listadas no item 2.2), do setor de alimentação fora do lar, em atividade há pelo menos **seis meses**, nos seguintes segmentos:

Bar: É um estabelecimento cuja especialidade é a venda de comidas e bebidas. Também pode oferecer tais produtos a domicílio.

Hamburgueria: Estabelecimento comercial que vende majoritariamente hambúrgueres, além de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e lanches diversos.

Na fase de seleção, serão verificados nos órgãos competentes o tempo de existência de cada empresa, bem como seu CNAE. Se houver dúvidas, serão solicitados aos empresários que participarem das entrevistas individuais que comprovem a regularidade do negócio e o tempo de existência do mesmo. Nas entrevistas individuais, também exigiremos que o empresário apresente uma foto, da fachada e do interior, para comprovação do segmento bar ou hamburgueria.

2.2 Cidades atingidas:

Duque de Caxias, São João de Meriti, Magé e Guapimirim – todos os bairros

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **01 a 19 julho de 2019**, através do portal do Sebrae/RJ - www.sebraerj.com.br

3.2 Só serão aceitas empresas inscritas que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2. do presente Edital.

Não há limite de inscrições, somente deve-se observar a data de término.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 FASE 1 - PRÉ-SELEÇÃO

4.1.1 Verificação de conformidade do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.1.2 Haverá ranking das empresas selecionadas, com sua respectiva pontuação.

4.1.3 Serão realizadas análises de acordo com o tempo de existência da empresa e conhecimento preliminar sobre gestão (critérios objetivos: valor do ticket médio e implementação dos controles financeiros da empresa) e realizadas pelo corpo

técnico do Sebrae/RJ, formado por três analistas técnicos. A pontuação, de zero a dez, se dará seguindo os critérios mencionados acima.

- 4.1.4** Serão encaminhadas para a etapa de seleção (item 4.2 deste Edital) o total de no máximo **70 empresas**.
- 4.1.5** A divulgação das **70 empresas** pré-selecionadas será feita através do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br) no dia **23 de julho de 2019** para todos os participantes e através de e-mail direto aos empresários que passaram para a fase de **Seleção. Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para umacedo@rj.sebrae.com.br solicitando revisão no dia 25/07/2019. A resposta será respondida, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 25/07/2019.**

4.2 FASE 2 - SELEÇÃO

- 4.2.1** As empresas pré-selecionadas serão convidadas para uma entrevista presencial individual de 20 minutos (em dia e horário a ser determinado pela Coordenação de Comércio e Serviços e Escritório Regional Baixada Fluminense II do Sebrae/RJ), durante a qual os empresários (no máximo dois representantes por empresa) terão a oportunidade de falar um pouco sobre os seus negócios, posicionamento, estratégias, além de evidenciar as informações contidas no formulário de inscrição, bem como sua disponibilidade de tempo e interesse para o total cumprimento das atividades do projeto.

- 4.2.2** A entrevista será realizada por pelo Comitê Avaliador indicado no item 4.1.3 deste Edital.

Os principais critérios a serem avaliados na entrevista serão os seguintes:

- Maturidade empresarial – ciência do ticket médio e faturamento médio;
- Disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- Disponibilidade de pagamento da contrapartida financeira.

5. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final, das 35 empresas selecionadas, ocorrerá no dia **15 de agosto de 2019** através do site do Sebrae/RJ e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para umacedo@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 17/08/2019. A resposta será respondida, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 17/08/2019.**

6. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO SEBRAE/RJ ÀS EMPRESAS SELECIONADAS E DOS EMPRESÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Os **35 (trinta e cinco)** pequenos negócios aprovados do presente Edital participarão do projeto **Bares e Hamburguerias da Baixada Fluminense II** com atividades ao longo de seis meses que contribuirão para: elevar o ticket médio das empresas e/ou o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de marketing e de acesso a mercados, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

As empresas deverão pagar, a título de contrapartida, um valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para participar integralmente do projeto. Este valor pode ser dividido em até **10 (dez) parcelas**.

Em caso de desistência dos empresários, não haverá devolução de valores monetários por causa dos processos internos do Sebrae/RJ. Porém, a contrapartida financeira empresarial poderá ser convertida em capacitações do Sebrae/RJ de igual valor.

As atividades/ações do projeto serão descritas abaixo:

6.1 Realização de capacitações sobre gestão empresarial

Realização de oficinas sobre gestão para as empresas do projeto. Serão trabalhados os seguintes temas: **Ficha Técnica, Gestão Financeira (básica), Planejamento Estratégico (plano de**

negócios) e Marketing Digital.

6.2 Realização de rodadas para integração com fornecedores potenciais

A intenção desta ação é realizar encontros para unir os compradores dos fornecedores locais, principalmente aqueles já apoiados por outros projetos do Sebrae/RJ.

A empresa poderá participar do projeto com dois ou três representantes, escolhidos pelos representantes legais da Pessoa Jurídica. O critério para participação é estar na empresa há pelo menos seis meses, no caso dos colaboradores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

7.2 Da mesma forma, serão exigidas de todas as empresas participantes o termo de cessão de uso de imagem e do material elaborados para divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as ações do projeto;

7.3 Em nenhuma hipótese, as contrapartidas do Sebrae/RJ poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios;

7.4 Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o ER Baixada Fluminense II através do e-mail/telefones: umacedo@rj.sebrae.com.br / 2671-6592;

7.5 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à Assessoria Jurídica e à Diretoria do Sebrae/RJ;

7.6 A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica em conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.

Louise Nogueira – Gestora Estadual do Projeto

Mariangela Rossetto – Coordenadora de Comércio e Serviços

Ana Lucia Lima – Gerente de Projetos